

DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2017. CONTRATO Nº: 20170036. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-1502001. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. CONTRATADA: HELSON CEZAR WOLF SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, JUNTO ÀS SECRETARIAS COMPONENTES DO GORVERNO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL. VALOR TOTAL: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 0303.041220002.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 132.000,00. VIGÊNCIA: 16 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. DATA DA ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 2017. CONTRATO Nº: 20170127. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-040201. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. CONTRATADO: ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO. OBJETO: Prestação de serviços profissionais na orientação jurídica da Administração Municipal, servindo como assessoria técnica na realização de procedimentos administrativos complexos do Município de Itupiranga (PA). VALOR TOTAL: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 0303.041220002.2.100 Procuradoria Jurídica, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 132.000,00. VIGÊNCIA: 07 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2017. CONTRATO Nº 20170158. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-029PMI. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. CONTRATADA: MARINETE HIPOLITO DA SILVA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA, EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICAS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NAS AÇÕES DE, " INFRAÇÕES, DECISÕES, ELABORAÇÃO DE MINUTAS E DECRETOS" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. VALOR TOTAL: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Projeto 0707.185420008.1.002 Ações de Controle, Programas de Educação e Fiscalização Ambiental, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 33.600,00. VIGÊNCIA: 05 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2017. CONTRATO Nº: 20170180. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-025-SAÚDE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: JULIANO SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PA. VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 1111.101220002.2.032 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 72.000,00. VIGÊNCIA: 10 de Maio de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2017.

ITUPIRANGA - PA, 11 de julho de 2017.

FRANCISCO DA SILVA LIMA

Presidente da CPL.

Protocolo: 201364

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Sr. JOSÉ MILESI, PREFEITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARINETE HIPOLITO DA SILVA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

O Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JULIANO SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITUPIRANGA - PA, 11 de julho de 2017.

NILTON MOURA ARAUJO.

Secretário Municipal de Saúde.

Protocolo: 201365

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARABÁ**

CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SECULT
EXTRATO CONTRATO. CONTRATO N.º02/2017/SECULT/PM.**

Processo Administrativo n.º362/2016/PM - PP SRP n.º011/2016 CPL/PM. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços e estruturas para realização de eventos (som, iluminação, tenda e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT - Recurso: Erário Municipal - Marabá/Pa. Contratado: Empresa Flávio Shows Produções Ltda - EPP - CNPJ 14.039.862/0001-32. Valor: R\$ 164.860,00. Assinatura: 07/07/2017. Vigência 31.12.2017. José Nilton de Medeiros - Secretário Municipal de Administração

Protocolo: 201366

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEVOP
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017-CEL/SEVOP/PM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão:**

27/07/2017 (quinta-feira) - 09h00min. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Serviços de Pavimentação e Urbanização que da Acesso a Feira Coberta e o Ginásio de Morada Nova, Localizado na Br-222, no Bairro de Morada Nova, no Município de Marabá/Pa. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 - Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br. José Dílson Santos Araújo Junior - Presidente da CEL/SEVOP/PM.

Protocolo: 201368

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEMAD
AVISO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - CPL/PM.**

Processo nº 1.959/2017 - PM. Ratifico o resultado da Dispensa de Licitação nº 005/2017/CPL/PM quanto a contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços Postais pelo período de 12 (doze) meses. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/0018-51. Totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Fundamentação: Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. José Nilton de Medeiros - Secretário de Administração.

Protocolo: 201367

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MEDICILÂNDIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com mão de obra especializada em alvenaria, carpintaria, revestimento, cobertura, pisos, forros, pintura, instalações elétricas e hidráulicas, abertura de letras em placas, confecção de faixas, recuperação de meio fio, reforma de pontes em madeira e serviços tapa buracos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e Secretarias. ABERTURA: 24/07/2017, às 15:00 horas. **LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** sede da Prefeitura situada na Trav. Dom Eurico nº 1035, Centro - Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 034/2017

OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para fornecimento de peças para reposição de veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação

de Medicilândia. ABERTURA: 25/07/2017, às 09:00 horas. **LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** sede da Prefeitura situada na Trav. Dom Eurico nº 1035, Centro - Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas.

LUCIANO ROLIM DOS SANTOS

Pregoeiro

Protocolo: 201369

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PACAJÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº. 26062017-09-0017.**

OBJETO: Formação do Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar. ABERTURA: 21/07/2017, às 08:30horas. LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA. e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com

Valdiney Batista de Freitas.

Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº. 26062017-09-0018.**

OBJETO: Formação do Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para prestação de serviços de transporte escolar. ABERTURA: 24/07/2017, às 08:30horas. LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA. e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com

Valdiney Batista de Freitas.

Pregoeiro.

Protocolo: 201370

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAGOMINAS**

DECRETO

DECRETO Nº 345, DE 20 DE JUNHO DE 2017. Dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública municipal... DECRETA: Art. 1º A vedação do nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta observará o disposto neste Decreto. Art. 2º Para os fins deste Decreto considera-se: I - órgão: a) a Prefeitura Municipal de Paragominas, compreendendo o Gabinete do Prefeito, o Gabinete do Vice-Prefeito, Consultoria Jurídica, Controle Interno, e; b) Secretarias Municipais; II - entidade: autarquia, fundação, empresa pública e sociedade de economia mista; e III - familiar: o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau. Parágrafo único. Para fins das vedações previstas neste Decreto, serão consideradas como incluídas no âmbito de cada órgão as autarquias e fundações a ele vinculadas. Art. 3º No âmbito de cada órgão e de cada entidade, são vedadas as nomeações, contratações ou designações de familiar da máxima autoridade administrativa correspondente ou, ainda, familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento, para: I - cargo em comissão ou função de confiança; II - atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, salvo quando a contratação tiver sido precedida de regular processo seletivo; e III - estágio, salvo se a contratação for precedida de processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes. § 1º Aplicam-se as vedações deste Decreto também, quando existirem circunstâncias caracterizadoras de ajuste para burlar as restrições ao nepotismo, especialmente mediante nomeações ou designações recíprocas, envolvendo órgão ou entidade da administração pública municipal. § 2º As vedações deste artigo estendem-se aos familiares do Prefeito e do Vice-Prefeito e, nesta hipótese, abrangem todo o Poder Executivo Municipal. Art. 4º É vedada também, no âmbito de cada órgão e cada entidade: I- a contratação direta, sem licitação, ou através de processo licitatório, modalidade Carta Convite, por órgão ou entidade da administração pública municipal de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança, que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele